

## Faculdade de Medicina Dentária

## Despacho (extrato) n.º 7747/2018

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, de 16 de junho de 2018, por delegação do Reitor da UL, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo e em regime de tempo parcial, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2019, referente aos seguintes docentes:

Doutora Alda Reis Tavares;  
 Dr.ª Ana Beatriz Batalha Mendes;  
 Dr.ª Ana Carla Fernandez Rodrigues;  
 Dr.ª Ana Catarina Ferreira Franco Sousa Coito;  
 Dr.ª Ana Filipa de Fortuna Bombert;  
 Doutora Ana Filipa Chasqueira;  
 Dr.ª Ana Inês Loureiro Jorge;  
 Dr.ª Ana Isabel da Silva Pequeno Lamy;  
 Dr.ª Ana Lúcia Lourenço Coutinho Correia Gregório Pinto Simões;  
 Dr.ª Ana Luísa Gouveia Baptista Marques da Silva;  
 Dr.ª Ana Maria Capela Louraço;  
 Dr.ª Ana Maria Guerreiro Peleija;  
 Dr.ª Ana Pestana Girão dos Santos Ferro;  
 Doutora Ana Rita Oliveira Goes;  
 Dr. André Tsou Chen;  
 Dr. António Carlos de Carvalho Toscano;  
 Dr. António Maria Sampaio Amorim Afonso;  
 Dr. António Miguel de Almeida Barbas Ferreira Gândara;  
 Dr. Bernardo Melo Sousa Neves;  
 Dr. Bernardo Monteiro Pinto Romão de Sousa;  
 Dr. Bruno Miguel dos Santos Seabra;  
 Dr.ª Carla Maria Nobre Balseiro Rodrigues;  
 Dr. Carlos Manuel Soares Moura Guedes;  
 Dr.ª Carolina Eva Ferreira Damião Ferreira Espírito Santo;  
 Dr.ª Catarina Lino Neto Nogueira Cortes Martins;  
 Dr.ª Cátia Sofia Lúcio Branco;  
 Dr.ª Cláudia Sofia Cavaco Martins;  
 Dr. Diogo José Rodrigues Fonseca Monteiro;  
 Dr. Diogo Miguel da Costa Cabecinha Viegas;  
 Dr. Diogo Vitor de Oliveira Alfaiate Valério Fragoso;  
 Dr.ª Filipa Brazão Santos Morais de Almeida;  
 Dr.ª Filipa Pereira Bernardes Vilarinho Valente;  
 Dr. Filipe Marinho Ferraz Freitas;  
 Dr. Francisco Gonçalves Pereira Brandão de Brito;  
 Dr.ª Helena Sofia Ferreira Conde Franco;  
 Dr.ª Inês Duarte Silva de Oliveira Pinto Oliveira Santos;  
 Dr.ª Inês Galhim do Carmo Faria;  
 Dr.ª Inês Maria Cardoso Martins;  
 Dr.ª Isabel Maria da Cruz Beleza de Vasconcelos Ferreira;  
 Doutora Iva Susana Andrade Martins;  
 Dr.ª Joana Mendes Lopes da Silva Saloio;  
 Dr.ª Joana Moutinho Figueiredo Bento;  
 Dr. João António Carvalho Paulo;  
 Dr. João Dias Branco;  
 Dr. João Pedro Caramujo Ribeiro Canta;  
 Dr. João Pedro de Almeida Rato Amaral;  
 Dr. João Pedro Forte Costa Brazão de La-Grange;  
 Dr. João Tiago da Silva Ferreira;  
 Dr. Jorge Pessoa Ferreira da Costa;  
 Dr.ª Karina Neves Veiga;  
 Dr. Leonel José de Menezes Aguiar Briz González;  
 Dr.ª Leonor de Azevedo Coutinho Teixeira da Costa Sequeira  
 Mega;  
 Dr. Lino Manuel Cerejeira Torres;  
 Dr. Luís António dos Santos Redinha;  
 Dr. Manuel Alexandre Júdice de Oliveira Guerreiro;  
 Dr. Manuel Júlio Silva Almeida Marques;  
 Doutora Maria Carlos Lopes Cardoso Real Dias Quaresma;  
 Dr.ª Maria Cristina Gomes Alves da Costa Mimoso;  
 Doutora Maria do Rosário Oliveira Mexia Esteves;  
 Dr.ª Maria Helena Teixeira Rebelo;  
 Dr.ª Maria Margarida Assis Lopes Santos Henriques;  
 Doutora Maria Marise Simões de Almeida;  
 Dr.ª Maria Teresa Almeida Guerra Mendes;  
 Dr.ª Mariana Freitas Brito da Cruz;  
 Dr. Mário Jorge Rito Dias Pereira;  
 Dr. Mauro Filipe Batista Guerra Pessanha;  
 Dr.ª Natascha Lília Margarida de Sequeira Fernandes;  
 Dr.ª Natércia da Conceição Faia Canhão;  
 Dr. Nuno Miguel Rosa Fernandes Leal;  
 Dr.ª Patrícia Sofia de Carvalho Ferreira Gomes Amaral de Almeida;  
 Dr. Pedro Luís Crispim dos Santos;

Dr. Pedro Miguel Mendes Rabaço;  
 Dr.ª Raquel Marisa Ribeiro Fernandes da Eira;  
 Dr. Ricardo Jorge Seabra Vieira Marcelo;  
 Dr.ª Rita Simões Martins da Silva;  
 Dr. Ruben Teófilo Vasconcelos Moreira Rocha Trindade;  
 Dr. Rui Fernando do Vale Caseiro;  
 Dr. Rui Jorge Faria Pereira da Costa;  
 Dr.ª Sara Almeida Santos de Magalhães de Vallêra;  
 Dr. Sérgio André Lopes Quaresma;  
 Dr.ª Sofia Margarida da Cruz Ambrósio;  
 Dr.ª Susana Rosário Valbom Morgado;  
 Dr.ª Tânia Maria Vilela Alves Miranda;  
 Doutor Victor Abreu Assunção;  
 Doutor Vítor Manuel Moreira dos Santos Fernandes.

(Não carece de visto prévio do T.C.).

20/07/2018. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

311525225

## Despacho (extrato) n.º 7748/2018

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 16 de junho de 2018, por delegação do Reitor da UL, foram autorizados os CTFP, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2019, aos seguintes docentes:

Dr. Jorge Nuno do Rosário Martins, Assistente Convidado, com remuneração correspondente a 25 % da categoria de assistente no 1.º escalão, índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Karla Baumotte de Carvalho Corte Real, Assistente Convidada, com remuneração correspondente a 20 % da categoria de assistente no 1.º escalão, índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Mariana Lopes Coelho Alves, Assistente Convidada, com remuneração correspondente a 35 % da categoria de assistente no 1.º escalão, índice 140 da carreira docente universitária;

Dr. Pedro Fernando May Pereira da Cruz, Assistente Convidado, com remuneração correspondente a 35 % da categoria de assistente no 1.º escalão, índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Rita Diniz da Gama de Sousa de Macedo Leite da Silva, Assistente Convidada, com remuneração correspondente a 30 % da categoria de assistente no 1.º escalão, índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Sandra Martins Amaral da Silva Pires, Assistente Convidada, com remuneração correspondente a 50 % da categoria de assistente no 1.º escalão, índice 140 da carreira docente universitária.

20/07/2018. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

311525306

## Faculdade de Motricidade Humana

## Regulamento n.º 538/2018

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de agosto, 62/2007, de 10 de setembro e 68/2017, de 9 de agosto, o Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova para o ano letivo de 2018/2019 o seguinte regulamento:

1 — O valor total da propina para o ano letivo de 2018/2019 é o definido nos pontos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, conforme as situações.

2 — A propina poderá ser paga como indicado no ponto 8, conforme as situações aplicáveis.

3 — Para os estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira vez na FMH-ULisboa, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de matrícula/inscrição.

4 — Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH-ULisboa, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de inscrição.

5 — Para os estudantes inscritos em regime de tempo parcial, o valor da propina total corresponde a 50 % do valor a pagar pelo tempo integral, sendo o mesmo pago nas datas já definidas para este regime.

6 — Os estudantes que, ao abrigo do regulamento de mestrados da FMH-ULisboa, peçam a suspensão da data de entrega da tese por um semestre, por motivos que lhes sejam imputáveis, ficam sujeitos ao



**Mestrado em Ciências da Educação, Ergonomia, Exercício e Saúde, Gestão do Desporto, Reabilitação Psicomotora, Treino de Alto Rendimento e Treino Desportivo**

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação até 31 de outubro	3.ª Prestação até 30 de novembro	4.ª Prestação até 31 de dezembro	5.ª Prestação até 31 de janeiro	6.ª Prestação até 28 de fevereiro	7.ª Prestação até 31 de março	8.ª Prestação até 30 de abril	9.ª Prestação até 31 de maio
106,67 € + Emol. Insc. + Seg. Esc.	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,66 €	106,66 €	106,66 €

(a) Curso de Mestrado com propina de valor igual à propina da Licenciatura — por imposição do disposto no ponto 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Estudantes do curso de Mestrado em Ensino na Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário que efetuam a renovação da inscrição em até duas unidades curriculares num único semestre.

Valor de propinas a pagar — 531,74€

UC do 1.º semestre					UC do 2.º semestre				
1.ª Prestação Até 15 de setembro	2.ª Prestação até 31 de outubro	3.ª Prestação até 30 de novembro	4.ª Prestação até 31 de dezembro	5.ª Prestação até 31 de janeiro	1.ª Prestação Até 31 de janeiro	2.ª Prestação até 31 de outubro	3.ª Prestação até 30 de novembro	4.ª Prestação até 31 de dezembro	5.ª Prestação até 31 de janeiro
106,35 € + Emol. Insc. + Seg. Esc.	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €	106,35 € + Emol. Insc. + Seg. Esc.	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

9 — O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

- Multibanco — os estudantes receberão no momento da inscrição/matricúla a indicação das referências de Multibanco (das prestações);
- Transferência bancária (apenas para alunos estrangeiros) — os dados serão facultados pela Tesouraria da FMH-ULisboa;
- Na Tesouraria da FMH-ULisboa — os estudantes deverão dirigir-se ao Núcleo de Acolhimento antes de efetuar o pagamento na Tesouraria;
- Cheque bancário ou vale postal — à ordem de Faculdade de Motricidade Humana e com a indicação no verso, do nome e n.º de aluno, para a morada: Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1499-002 Cruz Quebrada Dafundo.

10 — Findos os prazos estabelecidos no ponto 8 do presente regulamento, a FMH-ULisboa notificará conforme previsto na Lei — como disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

11 — Após os prazos definidos no ponto 8, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo por cada prestação que tiver em atraso, bem como do valor em dívida acrescido dos respetivos juros legais.

12 — Os estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 358/70 de 29 de julho (*Antigos combatentes de operações militares e seus filhos*) devem, no prazo definido para o pagamento da 1.ª prestação da propina, entregar na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos os documentos necessários para a instrução do processo.

13 — Para os estudantes que sejam beneficiários de Bolsa de Ação Social, o pagamento da propina só terá lugar até 10 dias úteis após o início do efetivo pagamento da Bolsa. Para os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa de Estudo aos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, e a mesma tenha sido indeferida, o pagamento da propina, sem juros nem penalizações, só se realizará até 10 dias úteis após a decisão ter sido comunicada à FMH-ULisboa. Findos os referidos prazos, aplica-se o disposto no ponto 16.

14 — Aos estudantes que sejam colocados noutras estabelecimentos de ensino através do regime de transferência ou mudança de curso só será enviado o processo individual se o estudante tiver a situação regularizada.

15 — Sem prejuízo do pagamento da prestação de propinas já vencida, pode o estudante, até 31 de janeiro de cada ano, requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.

16 — O não pagamento das importâncias devidas implica, de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto:

- A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos,

acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

17 — Os estudantes que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital e da comunicação ao estudante referido no ponto 10 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.

18 — A decisão definitiva de declarar a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta será proferida após a audiência prévia.

19 — As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas por despacho do Presidente da FMH-ULisboa.

23 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

311533447

**Regulamento n.º 539/2018**

**Regulamento de Propinas de Pós-Graduações**

Ano Letivo 2018/2019

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), o Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova para o ano letivo de 2018/2019 o seguinte regulamento:

1 — A Tabela de Propinas para cada edição das Pós-Graduações é fixada anualmente pelo Conselho de Gestão da FMH-ULisboa.

2 — As propinas podem ser liquidadas em várias prestações, de valor definido na altura da matrícula e a liquidar no início de cada bloco de aulas, em calendário igualmente predefinido.

3 — Não há lugar à devolução de propinas no caso de desistência do aluno. Contudo, o aluno pode solicitar a suspensão da sua matrícula na Pós-Graduação e, nesse caso, não serão cobradas as propinas posteriores à data da suspensão de matrícula.

4 — Para os estudantes que efetuam a matrícula/inscrição na FMH-ULisboa, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de matrícula/inscrição.

5 — O valor das prestações e o período em que se encontram a pagamento é o que se apresenta nos quadros seguintes em função de cada Pós-Graduação.

5.1 — Pós-Graduação — Dança na Comunidade: 1.200,00 €

Prestação	Valor	Data Limite de Pagamento
1.ª	400,00 € + Emol. Mat. Insc. + Seguro	Até 48 horas após a matrícula/inscrição.